



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4830/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

38.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
38.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0068.2.500 – Manutenção das Atividades da SEL
3.3.90.14.03 – DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR.....R\$ 8.000,00
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 8.000,00

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º, desta Lei, decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

38.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
38.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0068.2.500 – Manutenção das Atividades da SEL
652 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 27 de junho de 2023.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 106/2023: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 17.620/2023